



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CONTRATO Nº 20170833

Pregão Presencial/SRP nº 9/2017-030PMVX

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, junto ao setor de licitação e contratos, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. Manoel Felix de Farias Nº 174, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 34.887.935/0001-53, representado pelo Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 267.206.632-91, residente na João Cavalcante, 752, e de outro lado a firma PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 11.907.315/0001-33, estabelecida à AV.TANCREDO NEVES Nº2469, CENTRO, Altamira-PA, CEP 68372-590, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS PRECILIANO, residente na Rua Acesso 5, nº153, Aparecida, Altamira-PA, CEP 68377-412, portador do(a) CPF 598.678.502-97, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2017-030PMVX e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios genuínos para manutenção de veículos leves e pesados, máquinas pesadas e de motos, para a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Pará.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014927	POLIA DO VIRABREQUIM - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	10,00	443,570	4.435,70
014928	FLAGE DA POLIA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: NAKAMOTO	UNIDADE	16,00	90,560	1.448,96
014929	BALACIM DO MOTOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: DIBIANCHI	UNIDADE	50,00	136,760	6.838,00
014930	EIXO DE COMANDO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SAMBEL	UNIDADE	16,00	125,680	2.010,88
014931	HELICE DO RADIADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: VALEO	UNIDADE	10,00	174,650	1.746,50
014932	EMBRAGEM VISCOSA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: BORGWARNER	UNIDADE	30,00	304,950	9.148,50
014933	RADIADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: RUNTAL	UNIDADE	20,00	2.113,420	42.268,40
014934	RESERVATORIO DE ÁGUA DO RADIADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	30,00	207,900	6.237,00
014935	JOGO DE VALVULA DE ADMISSÃO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100,00	44,360	4.436,00
014936	JOGO DE VALVULA DE ESCAP - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: MAHLE	UNIDADE	100,00	35,110	3.511,00
014937	KIT DE PISTAO E ANEL - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: METAL LEVE	KIT	31,00	1.837,100	56.950,10
014938	MOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: BSCH	UNIDADE	30,00	1.920,280	57.608,40
014939	TAMPA DO RADIADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	30,00	35,100	1.053,00
014940	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: MAGNET MARELLI	UNIDADE	30,00	229,180	6.875,40
014942	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: ZEN	UNIDADE	30,00	465,750	13.972,50
014943	BATERIA 75 AMPERES - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CONDOR	UNIDADE	30,00	413,990	12.419,70
014944	CORRENTE DE TRAÇÃO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: GUAPÓ	UNIDADE	30,00	1.731,760	51.952,80
014945	FAROL - L/D - L/E - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CIBIE	UNIDADE	30,00	219,940	6.598,20
014946	LANTERNA TRASEIRA - L/D - L/E - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CIBIE	UNIDADE	25,00	118,280	2.957,00
014947	JUNTA DO CABEÇOTE - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CIBIE	UNIDADE	50,00	203,300	10.165,00
014948	BRONZINA DA BIELA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	70,00	173,730	12.161,10
014949	BRONZINA DO MANCAL - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: METAL LEVE	UNIDADE	70,00	207,000	14.490,00
014950	JUNTA DA TAMPA DA VALVULA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SABO	UNIDADE	50,00	62,840	3.142,00
014951	CABEÇOTE DO FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: REMA	UNIDADE	30,00	155,250	4.657,50

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



014952	CABEÇOTE DO MOTOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 O	UNIDADE	30,00	1.836,190	55.085,70
	UTDOOR - Marca.: RHEEM				
014953	SENSOR DE ROTAÇÃO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 O	UNIDADE	30,00	247,660	7.429,80
	UTDOOR - Marca.: MAGNET MARELLI				
014954	SENSOR DE TURBINA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 O	UNIDADE	30,00	388,100	11.643,00
	UTDOOR - Marca.: NAKAMOTO				
014955	SENSOR DE RÉ - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOO	UNIDADE	30,00	110,880	3.326,40
	R - Marca.: NAKAMOTO				
014956	INTERRUPTOR DE ÓLEO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	64,00	62,830	4.021,12
	OUTDOOR - Marca.: MARFLEX				
014957	SENSOR DE TEMPERATURA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 2	UNIDADE	64,00	69,300	4.435,20
	00 OUTDOOR - Marca.: SENSORALTO				
014958	ALTERNADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR	UNIDADE	30,00	1.570,970	47.129,10
	- Marca.: AUTOTEC				
014959	CABO DE VELOCIMETRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	32,00	136,760	4.376,32
	OUTDOOR - Marca.: CABOVEL				
014960	CABO ACELERADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUT	UNIDADE	32,00	155,250	4.968,00
	DOOR - Marca.: CABOVEL				
014961	VELA AQUECEDORA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUT	UNIDADE	100,00	62,100	6.210,00
	DOOR - Marca.: DELPHI				
014962	MANGOTE DO RADIADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	30,00	90,550	2.716,50
	OUTDOOR - Marca.: JAHU				
014963	CORREIA DENTADA LONGA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 2	UNIDADE	64,00	172,800	11.059,20
	00 OUTDOOR - Marca.: CONTINENTAL				
014964	CORREIA DENTADA CURTA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 2	UNIDADE	50,00	90,560	4.528,00
	00 OUTDOOR - Marca.: CONTINENTAL				
014965	CORREIA DO ALTERNADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 2	UNIDADE	50,00	61,910	3.095,50
	00 OUTDOOR - Marca.: CONTINENTAL				
014966	CORREIA DA DIREÇÃO HIDRAULICA - CAMINHONETE MITSUBIS	UNIDADE	50,00	54,520	2.726,00
	HI - L 200 OUTDOOR - Marca.: DAYCO				
014967	BOMBA D'ÁGUA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR	UNIDADE	25,00	356,700	8.917,50
	- Marca.: URBA				
014968	BOMBA DE ÓLEO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDO	UNIDADE	30,00	729,100	21.873,00
	OR - Marca.: SCHADEK				
014969	BOMBA HIDRAULICA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OU	UNIDADE	16,00	881,880	14.110,08
	TDOOR - Marca.: MANDO				
014970	CORREIA DO AR CONDICIONADO - CAMINHONETE MITSUBISHI	UNIDADE	64,00	60,390	3.864,96
	- L 200 OUTDOOR - Marca.: DAYCO				
014971	TURBINA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - M	UNIDADE	12,00	2.809,250	33.711,00
	arca.: TK TURBO				
014972	TENSOR DA CORREIA DENTADA - CAMINHONETE MITSUBISHI -	UNIDADE	50,00	160,790	8.039,50
	L 200 OUTDOOR - Marca.: DAYCO				
014973	KIT EMBREAGEM - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDO	UNIDADE	16,00	798,400	12.774,40
	OR - Marca.: LUK				
014974	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - CAMINHONETE MITSUBI	UNIDADE	30,00	174,650	5.239,50
	SHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW				
014975	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM - CAMINHONETE MITSUBISH	UNIDADE	30,00	347,030	10.410,90
	I - L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW				
014976	RETENTOR DO VOLANTE - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	30,00	62,830	1.884,90
	OUTDOOR - Marca.: SABO				
014977	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULA - CAMINHONETE MITSUBI	UNIDADE	64,00	41,580	2.661,12
	SHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SABO				
014978	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE MITS	UNIDADE	64,00	53,600	3.430,40
	UBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SABO				
014979	RETENTOR DO DIFERENCIAL TRASEIRO - CAMINHONETE MITSU	UNIDADE	64,00	51,750	3.312,00
	BISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SABO				
014980	RETENTOR DE VALVULA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	100,00	8,180	818,00
	OUTDOOR - Marca.: SABO				
014981	RETENTOR DO EIXO PILOTO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L	UNIDADE	50,00	61,910	3.095,50
	200 OUTDOOR - Marca.: SABO				
014982	RETENTOR DO ALTERNADOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L	UNIDADE	50,00	36,040	1.802,00
	200 OUTDOOR - Marca.: SABO				
014983	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA - CAMINHONETE MITSUBISHI -	UNIDADE	100,00	114,580	11.458,00
	L 200 OUTDOOR - Marca.: SKF				
014984	ROLAMENTO RODA TRASEIRA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L	UNIDADE	100,00	179,270	17.927,00
	200 OUTDOOR - Marca.: SKF				
014985	HIDROVACUO DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	32,00	617,300	19.753,60
	OUTDOOR - Marca.: NAKAMOTO				
014986	CILINDRO MESTRE DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI -	UNIDADE	30,00	368,200	11.046,00
	L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW				
014987	CILINDRO AUXILIAR DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI	UNIDADE	30,00	182,970	5.489,10
	- L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW				
014988	DISCO DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTD	UNIDADE	100,00	198,870	19.887,00
	OOR - Marca.: HIPPER FREIO				
014989	TAMBO DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTD	UNIDADE	100,00	226,400	22.640,00
	OOR - Marca.: HIPPER FREIO				
014990	PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 O	UNIDADE	50,00	124,750	6.237,50
	UTDOOR - Marca.: FRASLE				
014991	SAPATA DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUT	UNIDADE	100,00	172,800	17.280,00
	DOOR - Marca.: LONAFLEX				
014992	CABO DE FREIO DE MÃO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 20	UNIDADE	50,00	170,030	8.501,50
	0 OUTDOOR - Marca.: CABOVEL				
014993	MOLA DA SAPATA DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L	UNIDADE	100,00	35,110	3.511,00
	200 OUTDOOR - Marca.: MEGAFIX				
014994	REGULADOR DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200	UNIDADE	100,00	79,930	7.993,00
	OUTDOOR - Marca.: MEGAFIX				
014995	CILINDRO DA RODA TRASEIRA - CAMINHONETE MITSUBISHI -	UNIDADE	100,00	90,560	9.056,00
	L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW				
014996	FLEXIVEL DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 O	UNIDADE	100,00	68,380	6.838,00
	UTDOOR - Marca.: CABOVEL				
014997	TRAVA PASTILHA DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L	UNIDADE	100,00	35,110	3.511,00
	200 OUTDOOR - Marca.: MEGAFIX				
014998	REPARO DA PINÇA DE FREIO - CAMINHONETE MITSUBISHI -	UNIDADE	100,00	115,510	11.551,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



014999	L 200 OUTDOOR - Marca.: MEGAFIX				
	ROLAMENTO MANGA DO EIXO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SKF	UNIDADE	50,00	36,220	1.811,00
015000	ROLAMENTO DIFERENCIAL DIANTEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SKF	UNIDADE	50,00	161,720	8.086,00
015001	ROLAMENTO DIFERENCIAL TRASEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SKF	UNIDADE	50,00	155,240	7.762,00
015002	RODA LIVRE - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: AVM	UNIDADE	30,00	910,240	27.307,20
015003	JUNTA HOMOCINETICA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SPICER	UNIDADE	30,00	535,040	16.051,20
015004	MANGOTE DO INTERCULE - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	40,00	182,970	7.318,80
015005	AMORTECEDOR DIANTEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: COFAP	UNIDADE	80,00	203,300	16.264,00
015006	AMORTECEDOR TRASEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CORVEM	UNIDADE	40,00	166,610	6.664,40
015007	COXIM DO MOTOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	90,00	182,460	16.421,40
015008	COXIM LATERAL DO CAMBIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	90,00	72,080	6.487,20
015009	BUCHA BAND. SUPERIOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	90,00	53,590	4.823,10
015010	BUCHA BAND. INFERIOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	90,00	60,060	5.405,40
015011	BUCHA FEIXE DE MOLA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: MOBESANI	UNIDADE	100,00	44,350	4.435,00
015012	BUCHA JUMELO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: MOBESANI	UNIDADE	256,00	13,861	3.548,42
015013	TERMINAL DE DIREÇÃO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: PERFECT	UNIDADE	64,00	90,560	5.795,84
015014	BRAÇO PITTMAM - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: PERFECT	UNIDADE	80,00	146,000	11.680,00
015015	BRAÇO AUXILIAR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: PERFECT	UNIDADE	100,00	171,880	17.188,00
015016	PIVÔ INFERIOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW	UNIDADE	150,00	118,280	17.742,00
015017	PIVÔ SUPERIOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: TRW	UNIDADE	150,00	99,800	14.970,00
015018	BALANÇA INFERIOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: COFAP	UNIDADE	50,00	572,940	28.647,00
015019	BALANÇA SUPERIOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: COFAP	UNIDADE	50,00	494,380	24.719,00
015020	COIFA L/ DO CAMBIO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	100,00	44,350	4.435,00
015021	COIFA L/ DA RODA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: JAHU	UNIDADE	100,00	44,350	4.435,00
015022	ROLAMENTO DO CARDAM - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: SKF	UNIDADE	100,00	127,520	12.752,00
015023	PARABRISA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: FANAVID	UNIDADE	16,00	796,620	12.745,92
015024	VIDRO DAS PORTAS - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: FANAVID	UNIDADE	16,00	360,000	5.760,00
015025	PALHETA LIMPADORA DO PARABRISA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: DYNA	UNIDADE	72,00	90,570	6.521,04
015026	BICO INJETOR - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: DENSO	UNIDADE	48,00	596,970	28.654,56
015027	BOMBA INJETORA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: BOCH	UNIDADE	8,00	2.626,600	21.012,80
015028	BUZINA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: FIAN	UNIDADE	30,00	90,619	2.718,57
015029	MOLA DIANTEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: RASSINI	UNIDADE	50,00	1.155,130	57.756,50
015030	MOLA TRASEIRA - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: RASSINI	UNIDADE	50,00	905,620	45.281,00
015031	PARA-CHOQUE DIANTEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CONNECT PARTS	UNIDADE	10,00	572,970	5.729,70
015032	PARA-CHOQUE TRASEIRO - CAMINHONETE MITSUBISHI - L 200 OUTDOOR - Marca.: CONNECT PARTS	UNIDADE	10,00	448,190	4.481,90
015033	FILTRO DE AR - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	90,00	110,900	9.981,00
015034	FILTRO DE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	250,00	66,540	16.635,00
015035	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	250,00	62,840	15.710,00
015036	FILTRO DE AR CONDIÇIONADO - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: TECFIL	UNIDADE	150,00	44,360	6.654,00
015037	ADITIVO PARA RADIADOR - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: AJAX	LITRO	150,00	23,110	3.466,50
015038	ÓLEO HIDRAULICO PARA DIREÇÃO 1LT - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: LUBRAX	LITRO	100,00	25,880	2.588,00
015039	ÓLEO DA CAIXA DE MACHA - 85W140 - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: PETRONAS	LITRO	80,00	32,350	2.588,00
015040	ÓLEO DO MOTOR - CAMINHONETE - L 200 - Marca.: PETRON	LITRO	500,00	32,340	16.170,00
015466	MANUTENÇÃO MECÂNICA EM LINHA LEVE - Marca.: SERVIÃO	HORA	100,00	139,280	13.928,00
	MANUTENÇÃO MECÂNICA em linha leve-nas dependências da contratante e/ou contratada, o transporte para dependências da contratada ocorrerá da mesma.				
015761	ALAVANCA DE FREIO DE MÃO (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	10,00	294,480	2.944,80
015762	AMORTECEDOR DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: COF	PEÇA	5,00	409,090	2.045,45
015763	AMORTECEDOR TRASEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: COFA	PEÇA	5,00	380,440	1.902,20
015764	BARRA DE DIREÇÃO DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: TRW	PEÇA	4,00	146,680	586,72

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



015770	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER) - Marca.: I NDEBRAS	PEÇA	5,00	150,540	752,70
015771	BOMBA D'AGUA (RENAULT MASTER) - Marca.: URBA	PEÇA	5,00	190,600	953,00
015772	BOMBA COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER) - Marca.: BOSCH	PEÇA	6,00	393,730	2.362,38
015773	BORRACHA PARA PORTA (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	10,00	165,540	1.655,40
015774	CABO DE EMBREAGEM (RENAULT MASTER) - Marca.: CABOVEL	PEÇA	5,00	211,700	1.058,50
015782	CABO DE VELAS (RENAULT MASTER) - Marca.: NGK	PEÇA	10,00	347,410	3.474,10
015784	CABO DE VELOCIMETRO (RENAULT MASTER) - Marca.: CABOV	PEÇA	10,00	298,020	2.980,20
015785	CABO DO ACELERADOR (RENAULT MASTER) - Marca.: FERRAR	PEÇA	6,00	102,830	616,98
015786	CABO FREIO DE ESTACIONAMENTO (RENAULT MASTER) - Marc a.: CABOVEL	PEÇA	6,00	187,600	1.125,60
015787	CILINDRO DE FREIO TRASEIRO (RENAULT MASTER) - Marca. : TRW	PEÇA	6,00	115,800	694,80
015788	CILINDRO MESTRE SO SISTEMA DE FREIO (RENAULT MASTER) - Marca.: TRW	PEÇA	10,00	690,960	6.909,60
015789	COIFA DE CAMBIO (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	10,00	138,960	1.389,60
015791	COIFA HEMOCINETICA (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	10,00	46,960	469,60
015792	CORREIA DENTADA (RENAULT MASTER) - Marca.: CONTINENT	PEÇA	6,00	117,190	703,14
015793	CORREIA DO ALTERNADOR (RENAULT MASTER) - Marca.: CON TINENTAL	PEÇA	6,00	133,560	801,36
015794	COXIM DO CAMBIO (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	6,00	221,560	1.329,36
015795	COXIM DO ESCAPAMENTO (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	6,00	23,080	138,48
015796	COXIM DO MOTOR (RENAULT MASTER) - Marca.: SUSPEX	PEÇA	6,00	344,030	2.064,18
015797	CUBO DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: VTO	PEÇA	5,00	196,780	983,90
015798	CUBO TRASEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: VTO	PEÇA	5,00	524,970	2.624,85
015799	DISCO DE FREIO (RENAULT MASTER) - Marca.: HIPPER FRE	PEÇA	5,00	185,280	926,40
015801	EMBUCHAMENTO DAS BANDEJAS TRASEIRA (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	6,00	70,750	424,50
015802	ESCAPAMENTO COMPLETO (RENAULT MASTER) - Marca.: SICA	PEÇA	10,00	1.466,350	14.663,50
015804	EXTINTOR DE INCENDIO (RENAULT MASTER) - Marca.: EXTI MBRASIL	PEÇA	6,00	136,100	816,60
015805	FECHADURA P/ PORTA (RENAULT MASTER) - Marca.: FABRIN	PEÇA	6,00	262,480	1.574,88
015806	FEIXE DE MOLA TRASEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: FA BRINI	PEÇA	6,00	501,810	3.010,86
015807	FILTRO DE AR (RENAULT MASTER) - Marca.: TECFIL	PEÇA	6,00	135,100	810,60
015808	FILTRO DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER) - Marca.: TEC	PEÇA	10,00	48,750	487,50
015812	FLEXIVEL DO FREIO (RENAULT MASTER) - Marca.: CABOVEL	PEÇA	6,00	84,880	509,28
015813	FUSIVEL DE LAMINA (RENAULT MASTER) - Marca.: UNIFORT	PEÇA	15,00	0,750	11,25
015814	HIDROVACUO DE FREIO (RENAULT MASTER) - Marca.: TRW	PEÇA	6,00	1.091,850	6.551,10
015815	INTERRUPTOR DO RADIADOR (RENAULT MASTER) - Marca.: M ARFLEX	PEÇA	10,00	216,200	2.162,00
015816	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO (RENAULT MASTER) - M arca.: SABO	PEÇA	6,00	1.064,083	6.384,50
015818	JUNTA HOMICINETICA COMPLETA (RENAULT MASTER) - Marca. : SPICER	PEÇA	6,00	424,500	2.547,00
015819	KIT EMBREAGEM COMPLETA (RENAULT MASTER) - Marca.: LU	PEÇA	6,00	2.030,390	12.182,34
015820	KIT ESTABILIZADOR DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Marca. : JAHU	PEÇA	6,00	63,750	382,50
015821	KIT SEPARADOR DE MOLA TRASEIRO (RENAULT MASTER) - Ma rca.: JAHU	PEÇA	6,00	80,500	483,00
015822	LONA DE FREIO (RENAULT MASTER) - Marca.: FRASLE	PEÇA	6,00	177,850	1.067,10
015823	MAÇANETA DO VIDRO (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	5,00	28,600	143,00
015824	MAÇANETA EXTERNA (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	5,00	149,700	748,50
015825	MAÇANETA INTERNA (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	5,00	57,300	286,50
015826	MANGUEIRA DO RADIADOR (RENAULT MASTER) - Marca.: BAL FLEX	PEÇA	6,00	150,000	900,00
015828	MÁQUINA DO VIDRO (RENAULT MASTER) - Marca.: DELFABRI	PEÇA	5,00	185,200	926,00
015829	PALHETA DO LIMPADOR DO PARA BRISA (RENAULT MASTER) - Marca.: DYNA	PEÇA	15,00	98,500	1.477,50
015832	PARA BRISA DIANTEIRO C/ GUARNIÇÕES (RENAULT MASTER) - Marca.: FANAVID	PEÇA	10,00	764,350	7.643,50
015833	PARA BRISA TRASEIRO C/ GUARNIÇÕES (RENAULT MASTER) - Marca.: FANAVID	PEÇA	10,00	679,350	6.793,50
015834	PARA CHOQUE DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: CON NECT PARTS	PEÇA	10,00	1.520,950	15.209,50
015835	PARA CHOQUE TRASEIRO (RENAULT MASTER) - Marca.: CONN ECT PARTS	PEÇA	10,00	707,600	7.076,00
015837	PARAFUSO DE RODA (RENAULT MASTER) - Marca.: CISE	PEÇA	15,00	14,300	214,50
015838	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Marca. : LONAFLEX	PEÇA	10,00	141,400	1.414,00
015839	PIVO DA SUSPENSÃO (RENAULT MASTER) - Marca.: TRW	PEÇA	6,00	166,380	998,28
015840	RADIADOR (RENAULT MASTER) - Marca.: VISCONDE	PEÇA	6,00	1.833,220	10.999,32
015841	REPARO DE PINÇA DIANTEIRA C/ PISTÃO (RENAULT MASTER) - Marca.: FREMAX	PEÇA	10,00	297,300	2.973,00
015880	RETENTOR DE COMANDO (RENAULT MASTER) - Marca.: SABO	PEÇA	6,00	108,500	651,00
015881	RETENTOR VIRABREQUIM (RENAULT MASTER) - Marca.: SABO	PEÇA	10,00	169,850	1.698,50
015882	RETROVISOR EXTERNO (RENAULT MASTER) - Marca.: RETROV	PEÇA	10,00	849,250	8.492,50
015883	RETROVISOR INTERNO (RENAULT MASTER) - Marca.: RETROV	PEÇA	10,00	220,050	2.200,50
015884	RODA (RENAULT MASTER) - Marca.: GRID	PEÇA	6,00	347,410	2.084,46
015886	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA (RENAULT MASTER) - Marca. : SKF	PEÇA	6,00	298,000	1.788,00
015887	ROLAMENTO TENSOR CORREIA (RENAULT MASTER) - Marca.: TRW	PEÇA	6,00	181,480	1.088,88
015889	SETOR DE DIREÇÃO COMPLETO (RENAULT MASTER) - Marca.: TRW	PEÇA	6,00	2.972,300	17.833,80
015890	TAMPA OLEO DO MOTOR (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	6,00	35,020	210,12
015891	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER) - Marca.: JAHU	PEÇA	6,00	108,100	648,60
015892	TANQUE DE COMBUSTIVEL (RENAULT MASTER) - Marca.: BEP	PEÇA	6,00	1.289,000	7.734,00
015894	TERMINAL DE DIREÇÃO DIANTEIRO (RENAULT MASTER) - Mar ca.: NAKATA	PEÇA	6,00	97,920	587,52
015895	TRANCA DA PORTA LATERAL (RENAULT MASTER) - Marca.: F ABRINI	PEÇA	6,00	227,670	1.366,02
015897	VELAS DE IGNIÇÃO (RENAULT MASTER) - Marca.: NGK	PEÇA	10,00	50,851	508,51

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



016071	BUCHAS BALANÇA DIANT. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	7,00	99,010	693,07
	RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016073	BICO INJETOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO DE RENAUL	UNIDADE	10,00	1.922,050	19.220,50
	T-MASTER - Marca.: DELPHI				
016074	REP.INT.DO ESTABILIZADOR - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	KIT	10,00	38,750	387,50
	RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016075	UNIDADE DE COMANDO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO DE	UNIDADE	3,00	4.063,670	12.191,01
	RENAULT-MASTER - Marca.: BOSCH				
016077	TERMINAL DE DIREÇÃO - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO RE	UNIDADE	10,00	63,600	636,00
	NAULT-MASTER - Marca.: TRW				
016078	BOMBA DE ALTA PRESSÃO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	3,00	5.132,000	15.396,00
	DE RENAULT-MASTER - Marca.: BOSCH				
016080	REP. EXT. DO ESTABILIZADOR - COMPATIVEL COM VEICULO	KIT	9,00	38,170	343,53
	TIPO RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016084	SELENOIDE DA BOMBA DE ALTA PRESSÃO -COMPATIVEL COM V	UNIDADE	5,00	1.241,550	6.207,75
	EÍCULO TIPO DE RENAULT-MASTE - Marca.: BOSCH				
016085	COXIM MOTOR LD - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT	UNIDADE	5,00	99,400	497,00
	-MASTER - Marca.: JAHU				
016087	BOMBA DE COMBUSTÍVEL - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO D	UNIDADE	5,00	1.156,800	5.784,00
	E RENAULT-MASTER - Marca.: BOSCH				
016088	COXIM MOTOR LE - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT	UNIDADE	5,00	217,400	1.087,00
	-MASTER - Marca.: JAHU				
016089	COXIM CAMBIO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT-M	UNIDADE	5,00	174,100	870,50
	ASTER - Marca.: JAHU				
016090	ROLAMENTO DO CUBO TRAS. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIP	KIT	5,00	327,300	1.636,50
	O RENAULT-MASTER - Marca.: SKF				
016092	SENSOR DO ABS - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO DE RENAU	UNIDADE	4,00	329,500	1.318,00
	LT-MASTER - Marca.: SENSORAUTO				
016093	ROLAMENTO DO CUBO DIANT. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TI	UNIDADE	5,00	214,000	1.070,00
	PO RENAULT-MASTER - Marca.: SKF				
016095	SENSOR DE TEMPERATURA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	5,00	306,900	1.534,50
	DE RENAULT-MASTER - Marca.: SENSORAUTO				
016096	PASTILHAS FREIOS - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAU	JOGO	10,00	109,000	1.090,00
	LT-MASTER - Marca.: FRASLE				
016098	SENSOR DE ROTAÇÃO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO DE R	UNIDADE	5,00	300,900	1.504,50
	ENAUULT-MASTER - Marca.: SENSORAUTO				
016100	RODA DE FERRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO DE RENAU	UNIDADE	5,00	439,300	2.196,50
	LT-MASTER - Marca.: GRID				
016101	DISCO DE FREIO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT	UNIDADE	7,00	195,730	1.370,11
	-MASTER - Marca.: TRW				
016102	PARABRISA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO DE RENAULT-M	UNIDADE	2,00	748,400	1.496,80
	ASTER - Marca.: FANAVID				
016103	TAMBOR DE FREIO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAUL	UNIDADE	7,00	346,680	2.426,76
	T-MASTER - Marca.: HIPPER FREIO				
016104	BALANÇA DE SUSPENSÃO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO D	UNIDADE	6,00	475,920	2.855,52
	E RENAULT-MASTER - Marca.: SUSPEX				
016106	MOLAS DOS PATINS - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAU	JOGO	4,00	77,890	311,56
	LT-MASTER - Marca.: FREMAX				
016107	COMPRESSOR DE AR COND. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	2,00	3.266,250	6.532,50
	RENAUT-MASTER - Marca.: BOSCH				
016108	CENTRALIZADOR PATINS - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO R	KIT	2,00	31,500	63,00
	ENAUULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016109	CONDENSADOR DO AR COND. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIP	UNIDADE	2,00	911,500	1.823,00
	O RENAUT-MASTER - Marca.: SPLIT				
016110	BOMBA D'ÁGUA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT-M	UNIDADE	2,00	371,000	742,00
	ASTER - Marca.: URBA				
016111	FILTRO DE AR COND. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO REN	UNIDADE	9,00	54,550	490,95
	AUT-MASTER - Marca.: TECFIL				
016112	AMORTECEDORES DIANTEIRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIP	UNIDADE	7,00	409,070	2.863,49
	O RENAULT-MASTER - Marca.: COFAP				
016113	AMORTECEDORES TRASEIRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	7,00	380,400	2.662,80
	RENAULT-MASTER - Marca.: CORVEN				
016116	BATENTES SUP. AMORT. DIANT. - COMPATIVEL COM VEÍCULO	UNIDADE	6,00	306,410	1.838,46
	TIPO RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016117	KIT. AMORT. DIANT. INT. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIP	KIT	6,00	99,420	596,52
	O RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016118	KIT. AMORT. TRASEIRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO R	KIT	6,00	115,340	692,04
	ENAUULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016119	CABO FREIO MÃO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT	UNIDADE	3,00	142,600	427,80
	-MASTER - Marca.: VARGA				
016121	BRONZE MANCAL STD - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENA	JOGO	4,00	518,880	2.075,52
	ULT-MASTER - Marca.: METAL LEVE				
016122	BRONZE DE BIELA STD - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RE	JOGO	4,00	327,000	1.308,00
	NAULT-MASTER - Marca.: METAL LEVE				
016123	KIT. PISTÃO C/ANEIS STD - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIP	JOGO	4,00	3.095,160	12.380,64
	O RENAULT-MASTER - Marca.: MAHLE				
016124	JUNTA P/ MOTOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT	JOGO	4,00	1.938,130	7.752,52
	-MASTER - Marca.: SABO				
016125	FILTRO ÓLEO LUB. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAU	UNIDADE	10,00	77,200	772,00
	LT-MASTER - Marca.: TECFIL				
016126	BOMBA DE ÓLEO LUB. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO REN	UNIDADE	2,00	1.032,420	2.064,84
	AULT-MASTER - Marca.: SCHADEK				
016129	TENSOR CORREIA SINC. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO R	UNIDADE	3,00	513,340	1.540,02
	ENAUULT-MASTER - Marca.: DAYCO				
016130	FILTRO DE AR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT-M	UNIDADE	10,00	94,300	943,00
	ASTER - Marca.: TECFIL				
016131	FILTRO COMBUSTÍVEL - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RE	UNIDADE	10,00	38,400	384,00
	NAULT-MASTER - Marca.: TECFIL				
016134	RADIADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAULT-MASTE	UNIDADE	3,00	1.282,500	3.847,50
	R - Marca.: VALEO				
016135	RESERVATÓRIO DO RADIADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TI	UNIDADE	2,00	317,930	635,86
	PO RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU				
016137	TAMPA RESEV. DO RADIADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TI	UNIDADE	2,00	62,000	124,00

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



016138	PO RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	2.494,350	4.988,70
016138	EIXO GIRABREQUIM STD - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO R	UNIDADE	2,00	2.494,350	4.988,70
016139	ENAU-MASTER - Marca.: MAHLE	JOGO	3,00	85,950	257,85
016139	ARRUELA ENCOSTO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAUL	JOGO	3,00	85,950	257,85
016140	T-MASTER - Marca.: MAHLE	UNIDADE	3,00	77,980	233,94
016140	FLEXIVEL FREIO DIANT. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	3,00	77,980	233,94
016141	RENAULT-MASTER - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	67,500	135,00
016141	FLEXIVEL FREIO TRAS. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO R	UNIDADE	2,00	67,500	135,00
016142	ENAU-MASTER - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	175,000	525,00
016142	MANGOTE SUP. RADIADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	3,00	175,000	525,00
016143	RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	157,500	472,50
016143	MANGOTE INF. RADIADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	3,00	157,500	472,50
016144	RENAULT-MASTER - Marca.: JAHU	UNIDADE	3,00	228,950	686,85
016144	CILINDRO MESTRE FREIO. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	3,00	228,950	686,85
016145	RENAULT-MASTER - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	118,570	592,85
016145	CILINDRO RODA TRAS. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RE	UNIDADE	5,00	118,570	592,85
016146	NAULT-MASTER - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	308,000	1.540,00
016146	JUNTA HOMOCINÉTICA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO REN	UNIDADE	5,00	308,000	1.540,00
016147	AULT-MASTER - Marca.: SPICER	UNIDADE	3,00	203,240	609,72
016147	CABO DO ACELERADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO REN	UNIDADE	3,00	203,240	609,72
016148	AULT-MASTER - Marca.: FERRARI	KIT	2,00	2.291,100	4.582,20
016148	KIT. DE EMBREAGEM - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENA	KIT	2,00	2.291,100	4.582,20
016149	ULT-MASTER - Marca.: LUK	UNIDADE	10,00	98,690	986,90
016149	PALHETA DO LIMPADOR - COMPATÍVEL COM VEÍCULO TIPO RE	UNIDADE	10,00	98,690	986,90
016150	NAUT-MASTER - Marca.: DYNA	UNIDADE	3,00	189,260	567,78
016150	CORREIA SINCRONIZADA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO R	UNIDADE	3,00	189,260	567,78
016151	ENAU-MASTER - Marca.: CONTINENTAL	UNIDADE	2,00	77,990	155,98
016151	ALTERNADOR/MOTOR PARTIDA - COMPATIVEL COM VEICULO TI	UNIDADE	2,00	77,990	155,98
016152	PO RENAULT-MASTER - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8,00	133,710	1.069,68
016152	PIVÔ SUPERIOR DA BALANÇA - COMPATIVEL COM VEICULO TI	UNIDADE	8,00	133,710	1.069,68
016153	PO RENAULT-MASTER - Marca.: NAKATA	UNIDADE	8,00	95,500	764,00
016153	PIVÔ INFERIOR DA BALANÇA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TI	UNIDADE	8,00	95,500	764,00
016154	PO RENAULT-MASTER - Marca.: NAKATA	UNIDADE	3,00	1.512,200	4.536,60
016154	ELETRO VENTILADOR - TIPO RENAULT-MASTER - Marca.: BO	UNIDADE	3,00	1.512,200	4.536,60
016155	ÓLEO PARA MOTOR - TIPO RENAULT-MASTER - Marca.: LUBR	LITRO	100,00	27,850	2.785,00
016156	CORREIA VENTUINA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO RENAU	KIT	3,00	131,320	393,96
016157	LT-MASTER - Marca.: DAYCO	UNIDADE	5,00	51,730	258,65
016157	FILTRO DO AR CONDICIONADO - COMPATIVEL COM VEÍCULO R	UNIDADE	5,00	51,730	258,65
016158	ENAU-MASTER - Marca.: TECFIL	UNIDADE	5,00	458,430	2.292,15
016158	BATERIA 80 AMP. - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO RENAUL	UNIDADE	5,00	458,430	2.292,15
016159	T-MASTER - Marca.: CONDOR	UNIDADE	2,00	573,000	1.146,00
016159	FAROL LD - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO RENAULT-MASTE	UNIDADE	2,00	573,000	1.146,00
016160	R - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	573,050	1.146,10
016160	FAROL LE - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO RENAULT-MASTE	UNIDADE	2,00	573,050	1.146,10
016161	R - Marca.: NINO	UNIDADE	2,00	365,300	730,60
016161	LANTERNA TRASEIRA LD - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO R	UNIDADE	2,00	365,300	730,60
016163	ENAU-MASTER - Marca.: CIBIE	UNIDADE	4,00	77,990	311,96
016163	JOGO DE LONA DE FREIO - COMPATIVEL COM VEICULO TIPO	UNIDADE	4,00	77,990	311,96
016164	RENAULT-MASTER - Marca.: FRASLE	UNIDADE	4,00	213,940	855,76
016164	ROLAMENTO DA RODA DIANT. - COMPATIVEL COM VEICULO TI	UNIDADE	4,00	213,940	855,76
016165	PO RENAULT-MASTER - Marca.: SKF	UNIDADE	5,00	339,100	1.695,50
016165	BATERIA 60A, GARANTIA DE 01 (UM) ANO - COMPATIVEL CO	UNIDADE	5,00	339,100	1.695,50
016168	M VEÍCULO TIPO FIAT UNO - Marca.: MOURA	JOGO	3,00	496,780	1.490,34
016168	JOGO DE AMORTECEDOR TRAS. - COMPATÍVEL COM VEÍCULO T	JOGO	3,00	496,780	1.490,34
016169	IPO FIAT UNO - Marca.: COFAP	UNIDADE	2,00	201,600	403,20
016169	BOMBA DE COMBUSTIVEL - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO F	UNIDADE	2,00	201,600	403,20
016170	IAT UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	907,000	1.814,00
016170	UNIDADE COMANDO - COMPATÍVEL COM VEÍCULO TIPO FIAT U	UNIDADE	2,00	907,000	1.814,00
016171	NO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2,00	59,500	119,00
016171	BULBO DE FREIO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO FIAT UN	UNIDADE	2,00	59,500	119,00
016172	O - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	2,00	62,300	124,60
016172	BULBO DE TEMPERATURA - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO F	UNIDADE	2,00	62,300	124,60
016173	IAT UNO - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	2,00	1.173,130	2.346,26
016173	COMPRESSOR DO AR AR COND. - COMPATÍVEL COM VEÍCULO T	UNIDADE	2,00	1.173,130	2.346,26
016174	IPO FIAT UNO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3,00	71,480	214,44
016174	CABO DE EMBREAGEM - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO FIAT	UNIDADE	3,00	71,480	214,44
016175	UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	2,00	470,190	940,38
016175	CONDENSADOR DO AR COND. - COMPATÍVEL COM VEÍCULO TIP	UNIDADE	2,00	470,190	940,38
016176	O FIAT UNO - Marca.: VALEO	UNIDADE	3,00	34,828	104,48
016176	CABO DO ACELERADOR. - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO FI	UNIDADE	3,00	34,828	104,48
016177	AT UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	3,00	25,650	76,95
016177	FILTRO DO AR COND. - COMPATÍVEL COM VEÍCULO TIPO FIA	UNIDADE	3,00	25,650	76,95
016178	T UNO - Marca.: TECFIL	UNIDADE	3,00	71,500	214,50
016178	CABO DO VELOCÍMETRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO FI	UNIDADE	3,00	71,500	214,50
016179	AT UNO - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	5,00	87,070	435,35
016179	CALÇO DA CAIXA DE MUDANÇAS - COMPATIVEL COM VEÍCULO	UNIDADE	5,00	87,070	435,35
016180	TIPO FIAT UNO - Marca.: AXIOS	UNIDADE	5,00	89,810	449,05
016180	CALÇO DO MOTOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO FIAT UN	UNIDADE	5,00	89,810	449,05
016181	O - Marca.: JAHU	UNIDADE	5,00	62,320	311,60
016181	CILINDRO DE RODA DIANTEIRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO	UNIDADE	5,00	62,320	311,60
016182	TIPO FIAT UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	41,240	206,20
016182	CILINDRO DE RODA TRASEIRO - COMPATIVEL COM VEÍCULO T	UNIDADE	5,00	41,240	206,20
016183	IPO FIAT UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	5,00	171,890	859,45
016183	CILINDRO DE FREIO - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO FIAT	UNIDADE	5,00	171,890	859,45
016184	UNO - Marca.: TRW	UNIDADE	3,00	32,080	96,24
016184	COIFA DA JUNTA HOMECINÉTICA - COMPATIVEL COM VEÍCULO	UNIDADE	3,00	32,080	96,24
016186	TIPO FIAT UNO - Marca.: JAHU	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
016186	CORREIA DO ALTERNADOR - COMPATIVEL COM VEÍCULO TIPO	UNIDADE	2,00	44,000	88,00
016187	FIAT UNO - Marca.: CONTINNENTAL	UNIDADE	3,00	63,240	189,72
016187	FECHADURA DO PORTA MALAS - COMPATIVEL COM VEÍCULO TI	UNIDADE	3,00	63,240	189,72
016187	PO FIAT UNO - Marca.: FABRINI	UNIDADE	3,00	63,240	189,72

VALOR GLOBAL R\$ 1.761.336,77



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.761.336,77 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2017-030PMVX são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2017-030PMVX, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Agosto de 2017 extinguindo-se em 29 de Dezembro de 2017, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2017-030PMVX.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 - CENTRO - CEP 68.383-000 - VITÓRIA DO XINGU - FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2017 Atividade 1007.041220005.2.015 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infra-estrutura., Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R\$ 1.364.737,22, Exercício 2017 Atividade 1007.041220005.2.105 Manutenção de Veículos e Equipamentos Leves e Pesados, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R\$ 13.928,00 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 . VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fazer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2017-030PMVX, cuja realização decorre da autorização do Sr. JOSÉ CAETANO SILVA DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ALTAMIRA-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 22 de Agosto de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ(MF) 34.887.935/0001-53
CONTRATANTE

PANDA CENTRO AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS-LTDA
CNPJ 11.907.315/0001-33
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____